



## 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 031/2022-CPL-SEMSA

**O PRESENTE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-CPL-SEMSA CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J N FONSECA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.**

**O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **J N FONSECA**, sediada a RODOVIA PA 151–S/N, MAROMBA, IGARAPÉ-MIRI, inscrita no CNPJ sob nº **09.363.460/0001-59**, neste ato representado por JULIO NAHUM FONSECA, portador do RG sob nº 274375-9 SSP/PA, e do CPF sob nº 595.492.892-49, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Acréscimo de 25% das quantidades do Contrato nº031/2022-CPL-SEMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações conforme, tanto quanto pelas condições a seguir:

### 1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO 031/2022-CPL-SEMSA.

### 2- CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ACRÉSCIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ACRÉSCIMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL 200ML	CAIXA	600	R\$ 18,99	R\$ 11.394,00



2	ÁGUA MINERAL 20L	UNIDADE	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
---	---------------------	---------	-----	-----------	--------------

**TOTAL R\$ 14.694,00**

### **3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **4- CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto deste termo, são aquelas provenientes do:

Exercício financeiro 2022.

**15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ÓRGÃO**

**15.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**10.122.0006.2.103.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ÓRGÃO**

**15.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**10.122.0006.2.106.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS DO PAB**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ÓRGÃO**

**15.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**10.302.0006.2.115.000 – GESTÃO DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

### **5- CLÁUSULA QUINTA -DA VIGÊNCIA**

5.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Contrato, inicia-se em 02/12/2022 com término em 31/12/2022.

### **6-CLÁUSULA SEXTA–DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

6.2 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Igarapé-Miri (PA), 02 de dezembro de 2022



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA



---

**NAZIANNE BARBOSA PENA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

---

**J N FONSECA**  
CNPJ: 09.363.406/0001-59  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_